

Lei no 2/54.

Sobre crédito especial e da outras providências.

A Câmara Municipal. etc. etc.

Decreta:

Art. 1.º) Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00, para pagamento ao auxilio de pensão concedido aos menores filhos de Manoel Felício de Souza, concedida pela Lei no 39/53, de 6/10/53 a Maio de 1955.

Art. 2.º) Para obtenção dos recursos financeiros respectivos, fica autorizado o Poder Execu-

tivo a proceder anulações de verbos do  
Orçamento da Prefeitura ou lançar mão  
de qualquer outro recurso disponível.

Art. 30) Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

L. P.

Gabnete do Presidente em 20 de fevereiro, 1957  
Ass. Theodoro Dasilio

Euzélio Fernandes de Jesus.  
